

○ Prefeito Municipal de Pinheiro.

Soço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Sala de Leitura da Biblioteca Pública Municipal "Newton Braga" de Pinheiro.

Art. 2º - As despesas com manutenção da sala de leitura são cobertas por verbas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1971

Wilson Tóola
Prefeito Municipal

Idalino Rodrigues Neves
Secretário

Lei nº 53/71

Autoriza Assimar Corrêa

○ Prefeito Municipal de Pinheiro.

Soço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Compêndios nos órgãos da Administração Pública Municipal Estadual,

38
Ass: Wilson J. Costa

Setorial de empresas Públicas, para contratos ~~de~~
~~obras~~ programada pelo Departamento
de edificações e obras - D.E.O.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1971.

Ass: Wilson J. Costa - Prefeito Municipal

Ass: Idolino Rodrigues Neves - Secretário.

Lei nº 60/71.

Autoriza assinar Convênio.

O Prefeito Municipal de Pinheiro.

Fico saber que a Câmara Municipal apro-
vou e em sessão e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo
municipal autorizado a assinar Convênio com Go-
verno do Estado, para reformas de prédios es-
toduados.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1971.

Ass: Wilson J. Costa - Prefeito Municipal.